



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 070, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 870.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº
11, de 24 de abril de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplemen-
tar no valor de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil Reais),
nas seguintes dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro
abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0301.03070212.029	311.1	00	160.000,00	
0502.08421882-051	311.1	00	350.000,00	
0702.16603252.072	311.1	00	120.000,00	
1002.03070212.099	311.1	00	120.000,00	
1002.03070212-099	313.1	00	120.000,00	
0301.15824952.036	325.1	00		100.000,00
	325.2	00		40.000,00
0602.03070251.012	411.0	00		40.000,00
0602.03070251.013	421.0	00		100.000,00
0602.09512681.014	312.0	00		70.000,00
	411.0	00		70.000,00
0602.10573161.015	312.0	00		50.000,00
	411.0	00		100.000,00
0602.10585751.017	312.0	00		200.000,00
	411.0	00		100.000,00
TOTAL			870.000,00	870.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

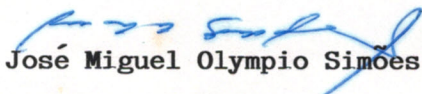
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 070/96 (continuação).

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de dezembro de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito

/eda